PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CLODOALDO DE SOUSA PEREIRA, CPF Nº 323.640.912-68, FILHO DE CLAUDIO SANTOS PEREIRA E ALZENIRA ALMEIDA DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Bernardo Sayão, nº 398, entre as Avenidas Altamira e Ismael Araújo, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 30,90 metros da Avenida Altamira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Bernardo Sayão, medindo 12,19 metros; ao Norte, com Rui Siqueira, medindo 07,92 metros; a Leste, com Claudio Santos Pereira, medindo 12,81 metros; e ao Sul, com Edineuza Miranda Gomes, medindo 09,24 metros, com uma área total de 106,95m²"***, em favor de CLODOALDO DE SOUSA PEREIRA, CPF nº 323.640.912-68, Processo Administrativo nº 0609/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.01.26 17:20:47 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a CLODOALDO DE SOUSA PEREIRA, CPF nº 323.640.912-68.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775, de 13.08.2003 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por CLODOALDO DE SOUSA PEREIRA, CPF nº 323.640.912-68, mediante Processo Administrativo de nº 0609/2022 -SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Bernardo Sayão, nº 398, entre as Avenidas Altamira e Ismael Araújo, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 30,90 metros da Avenida Altamira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Bernardo Sayão, medindo 12,19 metros; ao Norte, com Rui Siqueira, medindo 07,92 metros; a Leste, com Claudio Santos Pereira, medindo 12,81 metros; e ao Sul, com Edineuza Miranda Gomes, medindo 09,24 metros, com uma área total de 106,95m²"".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a CLODOALDO DE SOUSA PEREIRA, CPF nº 323.640.912-68. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 26 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.01.26 17:21:18 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém